

**DECRETO Nº 2423/21 de 1 de Junho de 2021**

Alteração da Lei Orçamentária (remanejamento) no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Santo Antônio do Pinhal no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio do Pinhal e autorização contida na Lei Municipal nº 1515/20 de 22 de Julho de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO**02.01 - Setor de Adminstracao Geral**

(013) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.003 - Equipamentos E Material Permanente	7.801,00
(024) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.003 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	52.200,00

04 - SEC. MUN. DE FINANÇAS**04.01 - Setor de Financas**

(047) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.004 - Equipamentos E Material Permanente	339,85
--	--------

05 - SEC. MUN. EDUC. CULT. ESPORTE E LAZER**05.09 - Setor de Esportes e Recreacao**

(165) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.009 - Equipamentos E Material Permanente	2.700,00
--	----------

06 - SEC. MUN. DE SAUDE**06.01 - Fundo Municipal de Saude**

(181) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.010 - Equipamentos E Material Permanente	800,00
(194) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.019 - Material De Consumo	16.100,00
(200) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.019 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00

08 - SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA**08.01 - S.E.R.M. e Oficinas**

(270) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.014 - Equipamentos E Material Permanente	2.000,00
(276) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.023 - Material De Consumo	3.700,00

08.02 - Setor de Serviços Urbanos

(289) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.024 - Material De Consumo	1.000,00
(292) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.024 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	900,00

08.04 - Setor de Transito

(299) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.018 - Equipamentos E Material Permanente	2.371,50
--	----------

08.05 - Fundo Municipal de Iluminacao Publica

(309) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.065 - Obras E Instalacoes	28.100,00
---	-----------

11 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**11.03 - Setor de Protecao Ambiental**

(349) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.031 - Material De Consumo	5.200,00
(350) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.031 - Material De Consumo	600,00

**Total Suplementação: 143.812,35**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior será(ão) utilizado(s) o(s) seguinte(s) recurso(s):

02 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO**02.01 - Setor de Adminstracao Geral**

(012) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.003 - Obras E Instalacoes	10.000,00
(016) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.003 - Contratacao Por Tempo Determinado	1.000,00
(019) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.003 - Indeniz. e Restit. Trabalhistas	2.200,00
(020) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.003 - Diarias - Pessoal Civil	801,00
(021) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.003 - Material De Consumo	21.400,00
(023) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.003 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	5.600,00
(025) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.003 - Serv. De Tec. Da Informo E Comunicação Pj	20.000,00

04 - SEC. MUN. DE FINANÇAS**04.01 - Setor de Financas**

(045) 4.6.90.71.00.00.00.00.0.004 - Principal Da Divida Contratual Resgatado	339,85
(046) 4.6.90.91.00.00.00.00.0.004 - SentAtualização enças Judiciais	3.100,00

05 - SEC. MUN. EDUC. CULT. ESPORTE E LAZER**05.09 - Setor de Esportes e Recreacao**

(164) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.009 - Obras E Instalacoes	2.000,00
(173) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.017 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	2.700,00

06 - SEC. MUN. DE SAUDE**06.01 - Fundo Municipal de Saude**

(182) 4.4.90.61.00.00.00.00.1.010 - Aquisicao De Imoveis	800,00
(224) 3.3.71.70.00.00.00.00.2.038 - Rateio Em Participações De Consorcio Público	20.000,00
(225) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.038 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	16.100,00

08 - SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA**08.02 - Setor de Serviços Urbanos**

(283) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.016 - Obras E Instalacoes	980,00
(293) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.024 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	30,00

08.03 - Setor de Planejamento Habitacional

(296) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.025 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	900,00
--	--------

08.04 - Setor de Transito

(305) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.026 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	2.371,50
--	----------

08.05 - Fundo Municipal de Iluminacao Publica

(313) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.040 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
--	-----------

10 - SEC. MUN. DE TURISMO**10.01 - Setor de Promocao do Turismo**

(320) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.020 - Obras E Instalacoes	5.000,00
(328) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.028 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
(329) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.028 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	2.690,00

11 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**11.01 - Setor de Agricultura**

(339) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.029 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	600,00
--	--------

11.02 - Setor de Saneamento

(341) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.022 - Obras E Instalacoes	5.000,00
(344) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.030 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
(345) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.030 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	1.500,00

11.03 - Setor de Protecao Ambiental

(347) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.023 - Equipamentos E Material Permanente	2.400,00
(351) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.031 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	300,00



MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO PINHAL

ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ - 45.701.455/0001-72

Total Anulação: 143.812,35

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Pinhal, 1 de Junho de 2021

ANDERSON JOSÉ MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado em data supra.
